Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Parecer nº 25 de 2014.
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento
Anteprojeto de Lei nº 4, de 2014.

Autoriza a Codevel a transferir os direitos e obrigações decorrentes do termo de compromisso de compra e venda de imóvel que específica da empresa Airton Cittolin Comércio de Cereais Ltda., e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal
Relator: Claudio Gaiteiro/PSL

Parecer Favorável

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 4, de 2014, solicitando autorização para transferir os direitos e obrigações decorrentes do termo de compromisso de compra e venda de imóvel que específica da empresa Airton Cittolin Comércio de Cereais Ltda.

Justifica o Poder Executivo que essa transferência continuará a dar condições para que a Empresa continue a oferecer empregos, rendas e arrecadação fiscal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento em conformidade com o art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que de alguma forma criam responsabilidade para o erário público municipal.

Entendo que a presente proposta de lei não irá gerar nenhum dispêndio aos cofres públicos, pois, como podemos observar no *caput* do art. 1º, essa transferência se fará de forma gratuita. E, também, pude verificar que as únicas despesas a serem empregadas com essa transferência, serão aquelas de ordem judicial, extrajudiciais, tributárias e administrativas, nas quais ficarão por conta e risco da Empresa Cittolin Comércio de Cereais Ltda.

III – VOTO DO RELATOR

De todo o exposto relatado, entendo que a proposição em apreço, não gerará nenhuma responsabilidade orçamentária e financeira para os cofres púbicos, no que tange a alguma despesa, pelo qual manifesto pelo meu Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 4, de 2014, em sua forma apresentada.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o parecer do Nobre Relator, e manifesta pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 4, de 2014.

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 10 de fevereiro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Presidente

Luiz Frare
Vereador/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/Membro